CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 300 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança Estratégica, Riscos e Inovação (CGERI).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e pelo art. 12, incisos I e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o disposto nos arts. 11 e 14 da Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° Designar os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança Estratégica, Riscos e Inovação (CGERI):

I – Secretário-Geral Adjunto, que o presidirá:

a) Titular: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI;

II – Secretário de Governança e Gestão Estratégica, que o secretariará:

a) Titular: SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO;

b) Substituto: MATEUS WILLIG ARAUJO.

III – representante da Presidência:

a) Titular: JULIANA NUNES FELIX;

b) Substituto: CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA.

IV – representante da Comissão do Planejamento Estratégico:

a) Titular: GUSTAVO NOGAMI;

b) Substituto: VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES.

V – Secretário de Tecnologia da Informação:

a) Titular: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR;

b) Substituta: ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO.

VI – Secretária de Comunicação Social:

a) Titular: NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO;

b) Substituta: BRUNA VIANA SILVEIRA PAES VALADÃO.

§1° Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, atuarão os respectivos

substitutos designados nesta Portaria.

§2° A Auditoria Interna poderá, a critério do Presidente do comitê, ser convidada para as reuniões do Comitê de Governança Estratégica, Riscos e Inovação (CGERI).

Art. 2° O mandato dos integrantes designados por esta Portaria encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027, admitida a recondução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da implantação do Sistema de Governança Institucional de que trata a Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, o primeiro mandato observará o prazo previsto no *caput*.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público